



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

PORTARIA Nº 01/15

Dispõe sobre: exonera Assessora Jurídica da Presidência da Câmara.

NELSON CARDOSO DOMINGUES, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do emprego público de provimento em comissão, de Assessor Jurídico da Presidência, a senhora MARCIA REGINA SONVENSO AMBRÓSIO, OAB/SP nº 83993

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Álvares Machado, em 05 de janeiro de 2015.

NELSON CARDOSO DOMIGNUES

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo

Publicado por afixação em
edital em: 05/01/2015
Art. 71 da Lei Orgânica do
Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

PORTARIA Nº 01/15

Dispõe sobre: exonera Assessora Jurídica da Presidência da Câmara.

NELSON CARDOSO DOMINGUES, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais,

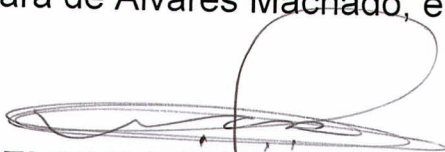
RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do emprego público de provimento em comissão, de Assessor Jurídico da Presidência, a senhora MARCIA REGINA SONVENSO AMBRÓSIO, OAB/SP nº 83993

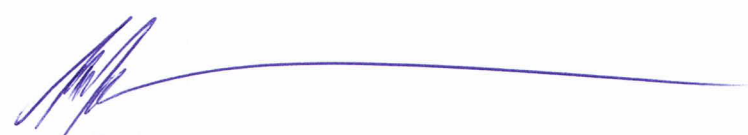
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Álvares Machado, em 05 de janeiro de 2015.


NELSON CARDOSO DOMIGNUES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.


ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo

Publicado por afixação em
edital em: 05/01/2015
Art. 71 da Lei Orgânica do
Município. 